



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294, de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, e, de outro lado, a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Tenente Marques, nº 1818, Galpão 016 a 21, bairro Chácaras Santa Cruz, CEP 06.534-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO DE LORENZI**, portador do CPF nº \*\*\*.621.058-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.009174/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 047/2021-UFLA, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2024 a 14/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 856.951,62 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339039

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 6.427,14 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. A vigência da garantia deverá ser prorrogada até 14/03/2027, conforme o disposto no item 29 do Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE:**

**JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**  
Vice-Reitor

Pela **CONTRATADA:**

**MARCELO DE LORENZI**  
Representante Legal

**TESTEMUNHA**

**FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO**  
Siape: 209\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lorenzi, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 11/06/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 12/06/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0276403** e o código CRC **8FB5F197**.

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0276403

**Referência:** Processo nº 23090.009174/2024-57